

Decreto de 4 de Março de 1942

Concede avulsão a uma professora

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no Artº 1º, nº 4, do Decreto-lei Federal nº 1302 de 8 de Abril de 1939.

Decreta:

Artº 1º - Concede avulsão, a pedido, a Sra. Arminda Dias, professora adjunta da aula especial, com exercício na aula particular localizada na linha 4 Seção Gravo, 4 Distrito, a partir de 28 de Fevereiro p.p., data em que deixou de lecionar.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 4 de Março de 1942


Prefeito